



PORTARIA COREN-PI N.º 229, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º48/2024/COFEN, que trata do Treinamento aos Conselhos Regionais sobre o Novo Manual de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiras e Empregados Públicos a seguir: Dra. Deusa Helena de Albuquerque Coren-PI n.º264.042-ENF, Dra. Sandra Marina Gonçalves Bezerra Coren-PI n.º75.220-ENF, Dra. Silvia Alcântara Vasconcelos Coren-PI n.º206.428-ENF, Dr. Arthur Antunes Soares Lopes, Sr. Paulo Cefas de Melo Marinho, Dra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux, Dr. Nazareno Ferreira Lopes Coutinho Junior, Dra. Angelane Maria Frota Nepomuceno, Dra. Gersonete dos Santos Sobrinho, Dra. Antonia Dalva dos Santos Soares, Dra. Kellyane Carvalho de Moraes, Dra. Ana Yara de Sá Bezerra Alves, Dr. Rômulo da Costa Câmpelo e Sra. Layany Feitosa Pinho, para participarem do Treinamento acerca do Novo Manual de Fiscalização (Resolução Cofen n.º725/2023), nos dias 09 a 11 de abril de 2024, de 08h às 17h nos dias 09 e 10 de abril e de 08 às 12h no dia 11 de abril, no COREN-MA, na cidade de São Luís-MA.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Conselheiras e os Empregados Públicos designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Diárias e Passagens Terrestres, conforme disposto na Decisão Coren-PI nº 31/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 13 de março de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF
